

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 458/22



Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 36395

Correspondência Recebida

Em 12/07/22

Ass. UCRA Hs e 13h33 Min

**Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Ouro Preto a atividade de comercialização dos produtos de pequenos produtores rurais, que incorporam os povos e comunidades rurais tradicionais da cidade e seus distritos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial a atividade de comercialização de produtos dos pequenos produtores rurais e agricultores locais da cidade de Ouro Preto – MG;

Art. 2º – Entende-se por fins de direito a comercialização dos produtos em logradouros públicos, das atividades de silviculturas, aquiculturas, extrativismos, pisciculturas, aviculturas; raízes comestíveis, fruticulturas e hortaliças;

Art. 3º – Os atos regulatórios que tratam desta lei, dar-se-ão por atos do poder executivo;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de Junho de 2022.

  
Vereador Vander Leitoa - SD